PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91, portadora da Carteira de Identidade nº 09598980 SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **45/2022**, referente ao **processo administrativo n.º 5349/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pacotes de café em pó, com 250g, especificados no Anexo I, do Termo de Referência, que, juntamente com este instrumento, integram o edital de **Pregão nº 45/2022**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 07.638.718/0001-57 **– IE:** 082.373.95-7
Endereço: Br 262, s/n, Km 103, Sítio Sossai Altoé, Zona Rural, Venda Nova dos Imigrantes - ES **CEP:** 29.375-000
Contato: (28) 99908-5961 ou (85) 99621-9000/98202-0202/99619-9000 **– E-mail:** pedidocafevni@gmail.com
Representante Sócio: Domingos Sávio Sossai Altoé **- CPF:** 092.667.367-08 **- RG:** 1.676.299 – SPTC/ES

Item	Especificação	Unid	Quant	Pedido minimo	Valor Unit (R$)	Valor total do item (R$)
1	**Café em pó** homogêneo, torrado e moído, pertencente à categoria de qualidade **tradicional**; com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café; com tolerância de no máximo 1% de impureza; embalagem a **vácuo**, tipo tijolo, pacote contendo 250g, acondicionados em caixas de papelão; validade mínima de 12 meses contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3 CORAÇÕES, SANTA CLARA, SÃO BRAZ, MELITTA, PILÃO, KIMIMO OU SIMILAR. O produto deverá apresenta: ***i)*** **Laudo contendo análise microbiológica, físico-químico, histológica e microscópica** do produto ofertado, expedido por laboratórios credenciados à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual/Distrital competente, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); ***ii)*** **Laudo de análise sensorial** do produto ofertado, expedido por laboratório credenciado à REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde)/ANVISA/MAPA ou credenciado por Secretaria Estadual competente, desde que o Estado em questão possua legislação específica para análise sensorial e que o laboratório seja credenciado para esse fim, ou, ainda, àqueles reconhecidos pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café). A metodologia adotada será a do Nível Mínimo de Qualidade – NMQ, devendo a amostra apresentar uma nota de Qualidade Global igual ou superior a 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "tradicional" ou mais elevada.	Pacote de 250g	7.500	1500	6,40	48.000,00

DOMINGOS SAVIO SOSSAI ALTOE:09266736708
Assinado de forma digital por DOMINGOS SAVIO SOSSAI ALTOE:09266736708
Dados: 2022.11.28 09:11:41 -03'00'

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

DOMINGOS SAVIO SOSSAI ALTOE:09266736708
Assinado de forma digital por DOMINGOS SAVIO SOSSAI ALTOE:09266736708
Dados: 2022.11.28 09:11:22 -03'00'

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza/CE, (de acordo com a data da última assinatura digital).

JOAO RIBEIRO LIMA JUNIOR:30871628

Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO LIMA JUNIOR:30871628
Dados: 2022.11.30 14:35:24 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABLHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

DOMINGOS SAVIO SOSSAI ALTOE:09266736708

Assinado de forma digital por DOMINGOS SAVIO SOSSAI ALTOE:09266736708
Dados: 2022.11.28 09:10:42 -03'00'

DOMINGOS SÁVIO SOSSAI ALTOÉ
IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA -EPP
CONTRATADA